



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Túlio Gadêlha - PDT/PE

Apresentação: 31/05/2023 15:57:15.277 - Mesa

REQ n.1832/2023

REQUERIMENTO N.
DE 2023 (DO SR. TÚLIO GADÊLHA)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa n. 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem para a 57ª Legislatura.

A Frente Parlamentar procura dar seguimento aos bem-sucedidos trabalhos já realizados na legislatura passada, mantendo-se, assim, o debate, a elaboração e o acompanhamento de proposições e políticas públicas visando à conscientização da sociedade sobre a necessidade de extinguir o trabalho infantil e estimular a aprendizagem, como importantes metas para o desenvolvimento do país.

Diante do exposto, cumpridas todas as exigências regimentais, por meio da Ata de Fundação e do Estatuto da Frente Parlamentar em Anexo, requer-se o registro da Frente.

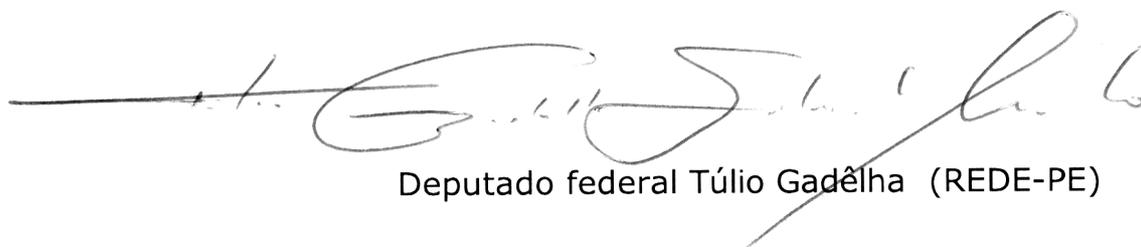


Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247226738000>



* C D 2 3 2 2 2 6 7 3 8 0 0 *

Sala de sessões, em de 2023.



Deputado federal Tullio Gadêlha (REDE-PE)

ESTATUTO

Da Sede e Finalidade

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem congrega parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, possui caráter suprapartidário e funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

I – Combater o trabalho precoce e denunciar seus malefícios, particularmente com repercussões na saúde e desenvolvimento físico e mental das crianças;

II – Proceder ao levantamento dos programas e ações desenvolvidas pelo Estado e pela sociedade sobre a aprendizagem profissional, a partir dos 14 anos;

III – Trabalhar em colaboração e integração com os diversos setores do Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à conscientização da sociedade sobre a necessidade de extinguir o trabalho infantil e estimular a



aprendizagem, como importantes metas para o desenvolvimento do país e articulação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU;

IV – Articular parcerias com instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de garantir educação integral às crianças, e formação dos jovens de maneira qualificada e digna, retirando-os do trabalho infantil e dos riscos de vulnerabilidade social;

V – Empreender políticas públicas para a efetivação da lei da aprendizagem para os adolescentes entre 14 e 24 anos.

Dos Membros

Art. 3º - A Frente será composta pelos Deputados Federais e Senadores que subscreveram o ato de criação, é aberta à participação de todos os partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos, bastando para isso, solicitar sua inscrição e preencher o termo de adesão.

Da Mesa Diretora e do Conselho Consultivo

Art. 4ºA Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem a seguinte estrutura:

I. Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados;

II. Mesa Diretora, composta por:

- a) 1 (um) Deputado Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura;
- b) 1 (um) Senador Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura;
- c) 5 (cinco) Vice-presidentes eleitos;
- d) 2 (dois) representantes da sociedade civil;



§1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, renovável por igual período.

§2º A Frente elegerá o Presidente, que será responsável perante a Câmara dos Deputados por todas as informações que prestar à Mesa.

§3º - Os demais membros da Mesa Diretora serão indicados pelo Presidente eleito.

§4º Se qualquer membro da Mesa Diretora dela deixar de fazer parte, por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§5º A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente.

§6º Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Mesa Diretora.

§7º Os coordenadores regionais serão designados pelo Presidente.

III. Conselho Consultivo, integrado por:

- a) 2 (dois) secretários parlamentares;
- b) 1 (um) especialista em proteção da infância e juventude;
- c) 1 (um) especialista sobre aprendizagem profissional;
- d) 2 (dois) representantes da sociedade civil de notório saber, indicados pela Mesa Diretora;
- e) 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;
- f) 1 (um) representante do Ministério Público do Trabalho;
- g) 1 (um) representante da Justiça do Trabalho (TRT/TST).
- h) 1 (um) representante da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



§1º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de dois anos, renovável por igual período.

Das Competências

A Assembleia Geral, formada pelos parlamentares filiados à Frente

:

Art. 5º Compete a Assembleia Geral:

Eleger ou destituir os integrantes da Mesa Diretora e do Conselho Consultivo;

Aprovar os relatórios apresentados pela Mesa Diretora;

Supervisionar a atuação da Mesa Diretora;

Promover as alterações necessárias a este Estatuto;

Elaborar normas específicas para regular

Art. 5º Compete a Mesa Diretora:

- I.** Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- II.** Planejar as atividades da Frente;
- III.** Constituir delegações;
- IV.** Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- V.** Propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- VI.** Propor a admissão de novos membros;
- VII.** Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 6º Compete ao Conselho Consultivo assessorar a Mesa Diretora na tomada de decisões de propostas, atividades, dentre outras iniciativas, destinadas a realizar os objetivos da Frente.

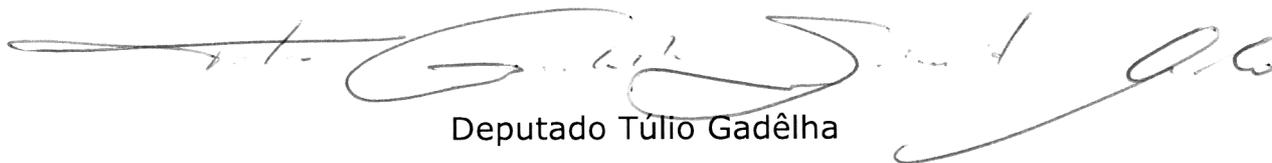
Das Disposições Gerais e Transitórias



Art. 7º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar manter e participar de entidades e instituições com objetivos iguais ou similares aos seus, ouvida a Mesa Diretora.

Art. 8º A Frente com vistas ao alcance de suas finalidades poderá manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades.

Art. 9º Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.


Deputado Túlio Gadêlha

Brasília, 21 de maio de 2019.

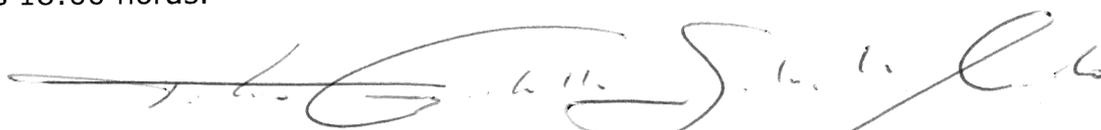
ATA DE CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

Às 17 horas do dia 21 de maio de dois mil e dezenove, no Plenário 14 da Câmara dos deputados, Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores que subscrevem a lista de adesão à Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, lançaram a respectiva Frente. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Túlio



Gadêlha, presente o Deputado Leônidas Cristino e a Deputada Tabata Amaral, além dos parlamentares estavam presentes, Ministra Kátia Magalhães Arruda do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Procuradora do Trabalho Dr^a Ana Maria Vila Real, Secretário de Juventude do GDF Léo Bijos, Vice-Procurador-Geral do Trabalho Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Oficial de Projetos da Organização Internacional do Trabalho - OIT Sr^a Laura Díaz, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho - SINAIT Carlos Fernando da Silva Filho. Foi considerada fundada a Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem com a finalidade de combater o trabalho precoce e denunciar seus malefícios, particularmente com repercussões na saúde e desenvolvimento físico e mental das crianças; Proceder ao levantamento dos programas e ações desenvolvidas pelo Estado e pela sociedade sobre a aprendizagem profissional, a partir dos 14 anos; Trabalhar em colaboração e integração com os diversos setores do Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à conscientização da sociedade sobre a necessidade de extinguir o trabalho infantil e estimular a aprendizagem, como importantes metas para o desenvolvimento do país e articulação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU; Articular parcerias com instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de garantir educação integral às crianças, e formação dos jovens de maneira qualificada e digna, retirando-os do trabalho infantil e dos riscos de vulnerabilidade social; e empreender políticas públicas para a efetivação da lei da aprendizagem para os adolescentes entre 14 e 24 anos. Foram abertos os trabalhos com falas parlamentares e presentes, autoridades e sociedade civil, logo após o fundador da Frente, Deputado Túlio Gadêlha, agradeceu a honra e divulgou que em breve seria apresentada o cronograma dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião as 18:00 horas.



Deputado Túlio Gadêlha



aprendizagem, como importantes metas para o desenvolvimento do país e articulação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU;

IV – Articular parcerias com instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de garantir educação integral às crianças, e formação dos jovens de maneira qualificada e digna, retirando-os do trabalho infantil e dos riscos de vulnerabilidade social;

V – Empreender políticas públicas para a efetivação da lei da aprendizagem para os adolescentes entre 14 e 24 anos.

Dos Membros

Art. 3º - A Frente será composta pelos Deputados Federais e Senadores que subscreveram o ato de criação, é aberta à participação de todos os partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos, bastando para isso, solicitar sua inscrição e preencher o termo de adesão.

Da Mesa Diretora e do Conselho Consultivo

Art. 4ºA Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem a seguinte estrutura:

I. Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados;

II. Mesa Diretora, composta por:

- a) 1 (um) Deputado Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura;
- b) 1 (um) Senador Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura;
- c) 5 (cinco) Vice-presidentes eleitos;
- d) 2 (dois) representantes da sociedade civil;

§1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, renovável por igual período.

§2º A Frente elegerá o Presidente, que será responsável perante a Câmara dos Deputados por todas as informações que prestar à Mesa.

§3º - Os demais membros da Mesa Diretora serão indicados pelo Presidente eleito.

§4º Se qualquer membro da Mesa Diretora dela deixar de fazer parte, por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§5º A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente.

§6º Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Mesa Diretora.

§7º Os coordenadores regionais serão designados pelo Presidente.

III. Conselho Consultivo, integrado por:

- a) 2 (dois) secretários parlamentares;
- b) 1 (um) especialista em proteção da infância e juventude;
- c) 1 (um) especialista sobre aprendizagem profissional;
- d) 2 (dois) representantes da sociedade civil de notório saber, indicados pela Mesa Diretora;
- e) 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;
- f) 1 (um) representante do Ministério Público do Trabalho;
- g) 1 (um) representante da Justiça do Trabalho (TRT/TST).
- h) 1 (um) representante da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

§1º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de dois anos, renovável por igual período.

Das Competências

A Assembleia Geral, formada pelos parlamentares filiados à Frente
:

Art. 5º Compete a Assembleia Geral:

Eleger ou destituir os integrantes da Mesa Diretora e do Conselho Consultivo;

Aprovar os relatórios apresentados pela Mesa Diretora;

Supervisionar a atuação da Mesa Diretora;

Promover as alterações necessárias a este Estatuto;

Elaborar normas específicas para regular

Art. 5º Compete a Mesa Diretora:

- I.** Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- II.** Planejar as atividades da Frente;
- III.** Constituir delegações;
- IV.** Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- V.** Propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- VI.** Propor a admissão de novos membros;
- VII.** Resolver os casos omissos neste Estatuto.

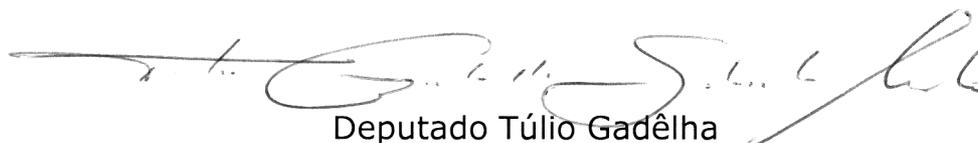
Art. 6º Compete ao Conselho Consultivo assessorar a Mesa Diretora na tomada de decisões de propostas, atividades, dentre outras iniciativas, destinadas a realizar os objetivos da Frente.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 7º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar manter e participar de entidades e instituições com objetivos iguais ou similares aos seus, ouvida a Mesa Diretora.

Art. 8º A Frente com vistas ao alcance de suas finalidades poderá manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades.

Art. 9º Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.


Deputado Túlio Gadêlha

Brasília, 31 de maio de 2023.

ATA DE CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

Às 17 horas do dia 31 de maio de dois mil e vinte e três, no Plenário 14 da Câmara dos deputados, Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores que subscrevem a lista de adesão à Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, lançaram a respectiva Frente. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Túlio

Gadêlha, presente o Deputado Leônidas Cristino e a Deputada Tabata Amaral, além dos parlamentares estavam presentes, Ministra Kátia Magalhães Arruda do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Procuradora do Trabalho Dr^a Ana Maria Vila Real, Secretário de Juventude do GDF Léo Bijos, Vice-Procurador-Geral do Trabalho Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Oficial de Projetos da Organização Internacional do Trabalho - OIT Sr^a Laura Díaz, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho - SINAIT Carlos Fernando da Silva Filho. Foi considerada fundada a Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem com a finalidade de combater o trabalho precoce e denunciar seus malefícios, particularmente com repercussões na saúde e desenvolvimento físico e mental das crianças; Proceder ao levantamento dos programas e ações desenvolvidas pelo Estado e pela sociedade sobre a aprendizagem profissional, a partir dos 14 anos; Trabalhar em colaboração e integração com os diversos setores do Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à conscientização da sociedade sobre a necessidade de extinguir o trabalho infantil e estimular a aprendizagem, como importantes metas para o desenvolvimento do país e articulação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU; Articular parcerias com instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de garantir educação integral às crianças, e formação dos jovens de maneira qualificada e digna, retirando-os do trabalho infantil e dos riscos de vulnerabilidade social; e empreender políticas públicas para a efetivação da lei da aprendizagem para os adolescentes entre 14 e 24 anos. Foram abertos os trabalhos com falas parlamentares e presentes, autoridades e sociedade civil, logo após o fundador da Frente, Deputado Túlio Gadêlha, agradeceu a honra e divulgou que em breve seria apresentada o cronograma dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião as 18:00 horas.



Deputado Túlio Gadêlha



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

11/07/2023 15:08:53

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1832/2023
Autor da Proposição: TÚLIO GADÊLHA E OUTROS
Data de Apresentação: 31/05/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	197 (+ 14 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	197

Assinaturas Confirmadas

1	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
2	AFONSO MOTTA	PDT	RS
3	AIRTON FALEIRO	PT	PA
4	ALBERTO FRAGA	PL	DF
5	ALENCAR SANTANA	PT	SP
6	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
7	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
8	ALFREDINHO	PT	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	AMANDA GENTIL	PP	MA
11	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
12	ANA PAULA LIMA	PT	SC
13	ANA PIMENTEL	PT	MG
14	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
17	ANTONIO BRITO	PSD	BA
18	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
19	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
20	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
21	BACELAR	PV	BA
22	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BOHN GASS	PT	RS

25	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
26	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
27	CAMILA JARA	PT	MS
28	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
29	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
30	CARLOS VERAS	PT	PE
31	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
32	CAROL DARTORA	PT	PR
33	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
34	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
35	CÉLIO STUDART	PSD	CE
36	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
37	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
38	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
39	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
40	CLEBER VERDE	MDB	MA
41	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
42	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
43	DANDARA	PT	MG
44	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
45	DANIEL BARBOSA	PP	AL
46	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
47	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
48	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
49	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
50	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
51	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
52	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
53	DELTAN DALLAGNOL	PODE	PR
54	DENISE PESSÔA	PT	RS
55	DETINHA	PL	MA
56	DIEGO CORONEL	PSD	BA
57	DIMAS GADELHA	PT	RJ
58	DOMINGOS NETO	PSD	CE
59	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
60	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
61	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
62	DR. FRANCISCO	PT	PI
63	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
64	DUARTE JR.	PSB	MA
65	DUDA RAMOS	MDB	RR
66	DUDA SALABERT	PDT	MG
67	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
68	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
69	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
70	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
71	ERIKA HILTON	PSOL	SP
72	ERIKA KOKAY	PT	DF
73	FAUSTO PINATO	PP	SP

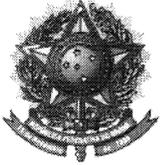
74	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
75	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
76	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
77	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
78	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
79	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
80	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
81	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
82	FLORENTINO NETO	PT	PI
83	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
84	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
85	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
86	GIOVANI CHERINI	PL	RS
87	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
88	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
89	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
90	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
91	HELDER SALOMÃO	PT	ES
92	HENDERSON PINTO	MDB	PA
93	ICARO DE VALMIR	PL	SE
94	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
95	IGOR TIMO	PODE	MG
96	IVAN VALENTE	PSOL	SP
97	JADYEL ALENCAR	PV	PI
98	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
99	JILMAR TATTO	PT	SP
100	JOÃO DANIEL	PT	SE
101	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
102	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
103	JORGE GOETTEN	PL	SC
104	JORGE SOLLA	PT	BA
105	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
106	JOSENILDO	PDT	AP
107	JOSIVALDO JP	PSD	MA
108	JULIANA CARDOSO	PT	SP
109	JÚLIO CESAR	PSD	PI
110	JULIO LOPES	PP	RJ
111	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
112	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
113	KIKO CELEGUIM	PT	SP
114	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
115	LÉDA BORGES	PSDB	GO
116	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
117	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
118	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
119	LUCAS RAMOS	PSB	PE
120	LUCIANO ALVES	PSD	PR
121	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
122	LUIZ COUTO	PT	PB

123	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
124	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
125	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
126	LUIZIANNE LINS	PT	CE
127	LULA DA FONTE	PP	PE
128	MARANGONI	UNIÃO	SP
129	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
130	MARCELO LIMA	PSB	SP
131	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
132	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
133	MARCON	PT	RS
134	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
135	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
136	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
137	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
138	MERLONG SOLANO	PT	PI
139	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
140	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
141	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
142	NETO CARLETTO	PP	BA
143	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
144	NICOLETTI	UNIÃO	RR
145	NILTO TATTO	PT	SP
146	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
147	PADRE JOÃO	PT	MG
148	PASTOR GIL	PL	MA
149	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
150	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
151	PATRUS ANANIAS	PT	MG
152	PAULÃO	PT	AL
153	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
154	PAULO FOLETTO	PSB	ES
155	PEDRO UCZAI	PT	SC
156	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
157	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
158	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
159	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
160	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
161	REGINALDO LOPES	PT	MG
162	REIMONT	PT	RJ
163	RENATA ABREU	PODE	SP
164	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
165	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
166	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
167	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
168	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
169	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
170	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
171	ROSANA VALLE	PL	SP

172	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
173	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
174	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
175	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
176	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
177	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
178	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
179	SOCORRO NERI	PP	AC
180	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
181	TABATA AMARAL	PSB	SP
182	TADEU VENERI	PT	PR
183	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
184	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
185	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
186	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
187	VANDER LOUBET	PT	MS
188	VICENTINHO	PT	SP
189	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
190	VITOR LIPPI	PSDB	SP
191	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
192	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
193	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
194	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
195	ZÉ NETO	PT	BA
196	ZECA DIRCEU	PT	PR
197	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 2 CHICO RODRIGUES
- 3 EDUARDO GOMES
- 4 ELIZIANE GAMA
- 5 ESPERIDIÃO AMIN
- 6 FABIANO CONTARATO
- 7 FLAVIO ARNS
- 8 HAMILTON MOURÃO
- 9 MARA GABRILLI
- 10 NELSON TRAD
- 11 PAULO PAIM
- 12 ROMÁRIO
- 13 TERESA LEITÃO
- 14 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1832/2023, do Deputado Túlio Gadêlha – requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Em 7/7/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 65